



**CATÓLICA**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
E PSICOLOGIA

---

PORTO

# **O IMPACTO DA PANDEMIA COVID-19 NA EXECUÇÃO DE MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS NA COMUNIDADE**

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do grau de mestre  
em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante -

*Rafaela Lima Figueiredo*

Porto, julho de 2022



CATÓLICA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
E PSICOLOGIA

---

PORTO

# O IMPACTO DA PANDEMIA COVID-19 NA EXECUÇÃO DE MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS NA COMUNIDADE

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do grau de mestre  
em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante -

*Rafaela Lima Figueiredo*

Trabalho efetuado sob a orientação de

*Doutora Raquel Matos e Doutora Maria João Leote de Carvalho*

Porto, julho de 2022



## **Agradecimentos**

À Professora Doutora Raquel Matos, pela disponibilidade, entrega e por me transmitir os seus conhecimentos e vasta experiência.

À Doutora Maria João Leote, pelo cuidado, auxílio e contribuição para o estudo em questão. Obrigada por enriquecer este percurso.

À Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) pelo apoio aos projetos em que este estudo se insere - JUST COVID 19 (CEDH) e YO&JUST (CICS-NOVA).

Aos Professores da Faculdade de Educação e Psicologia que ao longo destes cinco anos estiveram disponíveis e me transmitiram o seu conhecimento na área ao lecionarem com entusiasmo e rigor.

À Maria, que mais do que minha colega de trabalho neste projeto se tornou uma amiga de todas as horas. Obrigada pelas longas conversas, pelo companheirismo e auxílio nas horas de desespero.

Aos meus pais e irmã, que sempre foram e serão o meu maior apoio. Aqueles que acreditam mais em mim do que eu mesma. São o meu suporte em todas as ocasiões e nesta não foi diferente. Obrigada por todo o esforço que fizeram para que fosse possível chegar até aqui. Sem vocês nada disto era possível.

À minha família e aos meus amigos que mesmo distantes desta experiência estiveram sempre presentes para me apoiar e ouvir.

Às três amigas que fiz durante estes cinco anos de estudo, que estiveram sempre lá para mim. Orgulho-me da amizade verdadeira que construímos. O percurso foi muito mais bonito convosco.

## **Resumo**

O presente estudo enquadra-se no projeto JUST COVID 19 (Universidade Católica Portuguesa), em parceria com o projeto YO&JUST (Universidade NOVA de Lisboa) e tem como objetivo geral compreender o impacto da pandemia COVID-19 na execução de medidas tutelares educativas na comunidade. Apesar de este fenómeno ser recente, estudos internacionais evidenciaram já o seu impacto nos sistemas de justiça e na delinquência juvenil.

Para alcançar os objetivos definidos, foram analisados dados da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e foram realizadas entrevistas a oito profissionais de equipas de reinserção social. Os resultados evidenciaram impactos significativos na determinação e na execução das medidas a nível do encerramento de entidades para realização de Tarefas a Favor da Comunidade e no arquivamento, suspensão ou mudança de medida. Quanto ao acompanhamento da execução das medidas, os profissionais sublinharam a passagem do presencial para as plataformas digitais. Como sugestão para investigação futura, seria importante clarificar a eficácia dos meios digitais como forma de acompanhamento de medidas tutelares educativas.

## **Palavras-chave**

Pandemia COVID-19, Sistema de Justiça Juvenil, Medidas Tutelares Educativas na Comunidade

## **Abstract**

The present study is part of the JUST COVID 19 project (Universidade Católica Portuguesa), in partnership with the YO&JUST project (Universidade NOVA de Lisboa) and its overall objective is to understand the impact of the COVID-19 pandemic on the execution of educational guardianship measures in the community. Although this phenomenon is recent, international studies have already highlighted its impact on justice systems and juvenile delinquency. To achieve the defined objectives, data from the Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais were analyzed and interviews were conducted with eight professionals from social reintegration teams. The results showed significant impacts in the determination and execution of the measures because of the closing of institutions that host Community Service Tasks, and in the archiving, suspension or change of measure. As for the monitoring of the implementation of measures, the professionals reported the change from face to face to digital platforms. For future research, it is suggested to clarify the relevance of digital means as a site of monitoring the educational measures.

## **Keywords:**

Pandemic COVID-19, Juvenile Justice System, Measures in the Community

## Índice

<b>1. Introdução</b> .....	8
<b>2. Enquadramento teórico</b> .....	10
<b>2.1. Sistema de Justiça Juvenil em Portugal</b> .....	10
<b>2.2. Impacto da pandemia COVID-19 no Sistema de Justiça Juvenil</b> .....	11
<b>3. Método</b> .....	14
<b>3.1. Amostra</b> .....	14
<b>3.1.1. Indicadores estatísticos</b> .....	14
<b>3.1.2. Profissionais</b> .....	15
<b>3.2. Instrumentos</b> .....	16
<b>3.3. Procedimentos</b> .....	16
<b>3.3.1. Recolha de dados</b> .....	16
<b>3.3.2. Tratamento e análise de dados</b> .....	17
<b>4. Apresentação e discussão de resultados</b> .....	18
<b>4.1. Análise dos indicadores estatísticos da DGRSP</b> .....	18
<b>4.2. Análise das narrativas dos profissionais</b> .....	23
<b>5. Conclusões</b> .....	31
<b>6. Referências Bibliográficas</b> .....	34
<b>Anexos</b> .....	37

## 1. Introdução

O presente estudo emerge do projeto JUST COVID 19 (CEDH-UCP) em parceria com o projeto YO&JUST (CICS-NOVA) e tem como objetivo geral compreender o impacto da pandemia COVID-19 na execução de medidas tutelares educativas na comunidade.

A necessidade de uma diferenciação na intervenção judicial nos adultos e nas crianças surge no século XVIII, quando se percebe que existem necessidades específicas das crianças e jovens em relação aos adultos (Carvalho, 2017).

A Jurisdição de Família e Menores em Portugal tem como objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos jovens. Assim sendo, o Sistema de Justiça de Crianças e Jovens em Portugal baseia-se em duas importantes Leis aprovadas pela Assembleia da República, sendo elas a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)<sup>1</sup> e a Lei Tutelar Educativa (LTE)<sup>2</sup>. A LPCJP tem por objeto a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, de modo a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. A atuação desta lei direciona-se para crianças menores de 12 anos em situações onde o representante legal ou quem tenha a guarda de facto coloque em perigo a criança ou jovem ou quando a criança cometa um facto qualificado pela lei como crime. A LTE é aplicada a menores com idades entre os 12 e os 16 anos e que pratique um facto qualificado pela lei como crime em Portugal. Da LTE fazem parte um conjunto de medidas com o objetivo de educar o jovem para o direito de modo que este conheça e integre os valores da sociedade.

O fenómeno coronavírus começou a surgir como notícia quando em dezembro de 2019 surgiu um surto de uma pneumonia de causa desconhecida em Wuhan que mais tarde a Organização Mundial de Saúde (OMS) atribuiu o nome de doença coronavírus, COVID-19 (He, Deng, & Li, 2020).

Através desta investigação pretende-se perceber de que forma se concretizaram mudanças relacionadas com a execução de medidas tutelares na comunidade/ não institucionais relacionadas com a pandemia COVID-19. Apesar de este fenómeno ser recente, já existem estudos realizados para perceber o seu impacto no Sistema de Justiça Juvenil e na delinquência juvenil (Buchanan, Castro, Kushner, & Krohn, 2020; Gordon, Klose, & Lyttle Storrod, 2020; McCarthy, Homel, Ogilvie & Allard, 2021). No entanto, a nível nacional carece-se de investigação sobre este tema, tornando assim este estudo uma mais-valia para conhecer a

---

<sup>1</sup> Lei nº147/1999, de 1 de setembro; alterada pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro e pela Lei nº 23/2017, de 23 de maio

<sup>2</sup> Lei nº166/1999, alterada pela Lei nº 4/2015, de 15 de setembro.

realidade e trazer contributos que salvaguardem os interesses das crianças e dos jovens. Assim, este estudo visa analisar o impacto da pandemia COVID-19 na implementação de medidas Tutelares Educativas na comunidade tendo em conta os indicadores estatísticos da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) e a perspetiva de profissionais de equipas de reinserção social. De acordo com o Relatório Estatístico Anual referente ao ano de 2020 da DGRSP, o total de medidas em execução no ano de 2020 correspondia a 1923 medidas não institucionais e a 247 medidas institucionais. Com estes dados assistimos a uma evidência significativa para as medidas não institucionais, apesar de a literatura internacional destacar sobretudo o impacto da pandemia COVID-19 nas medidas de privação de liberdade executadas em instituições, como os centros educativos no caso português. Em suma, o impacto que esta pandemia está a ter na execução de medidas na comunidade não deve ser descurado pretendendo este estudo contribuir precisamente nesta área.

## 2. Enquadramento teórico

### 2.1. Sistema de Justiça Juvenil em Portugal

A presente investigação foca-se num dos diplomas em que assenta a Jurisdição de Família e Menores, a Lei Tutelar Educativa. A LTE é aplicada a jovens com idade entre os 12 e 16 anos que cometam um ato tipificado pela lei como crime e evidenciem necessidades de intervenção a nível educacional para o direito. Os processos no âmbito desta lei caracterizam-se por duas fases principais, a Fase de Inquérito e a Fase Jurisdicional. A primeira fase, coordenada pelo Procurador do Ministério, destina-se à averiguação da existência de um ato tipificado pela lei como crime a fim de determinar se existe necessidade de intervenção e, posteriormente, avaliar a necessidade de aplicação de medida tutelar educativa. Esta fase pode tomar dois rumos face aos factos apurados ou existe um despacho de arquivamento do caso ou existe um requerimento de abertura da fase jurisdicional. Na Fase Jurisdicional, que compreende a Fase de Recurso e a Fase de Execução da Medida, depois da abertura do processo existe uma comprovação judicial dos factos, uma avaliação da necessidade de aplicação de medida tutelar educativa, a determinação da medida e a sua execução. Seguidamente, o Juiz pode arquivar o processo ou designar uma data para audiência para a decisão final. Na Fase de Execução da Medida, o Tribunal indica as entidades que irão assegurar o acompanhamento da execução da medida tutelar educativa aplicada (DGRSP).

As medidas tutelares educativas que podem ser executadas em Portugal no âmbito da LTE são as seguintes: 1) admoestação (*“advertência solene feita pelo juiz ao menor, exprimindo o carácter ilícito da conduta e o seu desvalor e consequências e exortando-o a adequar o seu comportamento às normas e valores jurídicos e a inserir-se, de uma forma digna e responsável, na vida em comunidade”*); 2) privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores (*“cessação ou proibição de obtenção da licença, por período entre um mês e um ano”*); 3) reparação ao ofendido (*“apresentar desculpas ao ofendido; compensar economicamente o ofendido, no todo ou em parte, pelo dano patrimonial, exclusivamente através de bens ou verbas que estejam na disponibilidade do menor; exercer, em benefício do ofendido, atividade que se conexe com o dano, sempre que for possível e adequado”*); 4) realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade (*“entregar uma determinada quantia ou exercer atividade em benefício de entidade, pública ou privada, de fim não lucrativo”*); 5) imposição de regras de conduta (*“tem por objetivo criar ou fortalecer condições para que o comportamento do menor se adeque às normas e valores jurídicos essenciais da vida em sociedade”*); 6) imposição de obrigações (*“tem por objetivo*

*contribuir para o melhor aproveitamento na escolaridade ou na formação profissional e para o fortalecimento de condições psicobiológicas necessárias ao desenvolvimento da personalidade do menor”); 7) frequência de programas formativos (“participação em programas de variadas temáticas”); 8) acompanhamento educativo (“execução de um projeto educativo pessoal que abranja as áreas de intervenção fixadas pelo tribunal”); 9) internamento em centro educativo (“visa proporcionar ao menor, por via do afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de programas e métodos pedagógicos, a interiorização de valores conformes ao direito e a aquisição de recursos que lhe permitam, no futuro, conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável. A medida de internamento, em regime aberto, em regime semiaberto e em regime fechado é executada em centro educativo classificado com o correspondente regime de funcionamento e grau de abertura ao exterior”)* (DGRSP, 2015; 2020). Sendo o foco deste estudo as medidas tutelares educativas executadas na comunidade, este vai centrar-se nas medidas 1 a 8.

Em Portugal, de acordo com a DGRSP, entre 2007 e 2017 as medidas mais executadas foram as tarefas a favor da comunidade, o acompanhamento educativo e a imposição de obrigações. Todas estas medidas são acompanhadas pelos serviços de reinserção social com o objetivo de educar o jovem para o direito prevalecendo sempre os seus interesses sobre a defesa dos bens jurídicos e das expectativas da comunidade. Assim sendo, é possível afirmar que em Portugal a aplicação de medidas tutelares educativas não tem como objetivo a punição, mas sim a educação do jovem para o direito e fomentar uma interiorização e respeito pelas normas e valores que regem a vida em comunidade.

De acordo com o estudo de Redondo e colaboradores (2020), realizado em Portugal e Espanha, baseado em Relatórios Estatísticos da DGRSP no período entre janeiro e agosto de 2020, Portugal evidenciou um decréscimo no que concerne à tomada de decisões judiciais, à implementação de medidas na comunidade e ainda o internamento em centro educativo. Adiantando uma possível resposta para estes decréscimos este estudo aponta, ainda que seja muito preliminar que poderá estar relacionado com a diminuição do trabalho do Tribunal, ou seja, as suspensões e adiamentos de julgamentos bem como as próprias regras impostas pelo confinamento.

## **2.2. Impacto da pandemia COVID-19 no Sistema de Justiça Juvenil**

Para a contenção da pandemia COVID-19, que constitui um problema de saúde pública, foram introduzidas diversas medidas de forma a minorar a transmissão do vírus que acarretaram

mudanças significativas no funcionamento da sociedade (McCarthy et al., 2021). Nesse sentido, a vivência da pandemia implicou mudanças na vida quotidiana das pessoas um pouco por todo o mundo, impactando em vários níveis da sociedade, nomeadamente a nível social, económico e psicológico (Chakrabarty, 2020). A pandemia COVID-19 trouxe grandes obstáculos a vários níveis da sociedade, incluindo-se nestes os enormes desafios ao Sistema de Justiça Juvenil, quer no apoio a jovens que se encontram em supervisão na comunidade, quer àqueles que se encontram em internamento institucional.

Não podemos desvalorizar os obstáculos a que os profissionais ligados a esta área estão a ultrapassar, e que têm sido evidenciados em estudos internacionais (e.g., Vivrette, Hebert & Liberman, 2020) e nacionais (e.g., Redondo et al., 2020) independentemente das diferenças inevitáveis entre os diferentes sistemas de justiça.

De um modo geral, entre os principais impactos evidenciados até ao momento na justiça das crianças e dos jovens, destaca-se a incapacidade de prestar um acompanhamento presencial aos jovens, a necessidade eminente que surgiu de os profissionais se adaptarem a novos procedimentos e normas e o facto do internamento em centro educativo ser uma medida de último recurso devido à dificuldades em realizar o distanciamento social adequado proposto pelas entidades de saúde (Buchanan et al., 2020; Kees, 2020; Vivrette, Hebert & Liberman, 2020).

Em relação aos tribunais, estes depararam-se com a impossibilidade de realizar audiências presenciais de forma mitigar a disseminação do vírus, face a este obstáculo e a fim de dar continuidade aos processos judiciais surge a alternativa de recorrer a sistemas de tecnologia para dar seguimento aos casos (Baldwin, Eassey, & Brooke, 2020; Lockwood, et al., 2021). Por exemplo, a maioria das audiências no Condado de Maricopa têm sido realizadas através de videoconferências ou até mesmo por áudios. No entanto, existem casos que são adiados na esperança de que a sua audiência possa ser realizada de forma presencial (Warner, 2020). No Canadá foi sugerido que a pandemia tem impacto na conceção de adequação das penas a serem atribuídas, ou seja, tanto as prisões como os centros de privação de liberdade para jovens são ambientes propícios para a transmissão do vírus devido à falta de distanciamento social e a “punição” fica automaticamente aumentada pelo risco de contrair o vírus, como pelos efeitos psicológicos de permanecer num local onde a transmissão do vírus torna-se mais difícil de controlar (Morin, 2021 cit. in Gorman, 2021). Assim sendo, questiona-se se as sentenças devem ser diminuídas devido à pandemia.

Um estudo realizado nos Estados Unidos da América (EUA) pela Universidade da Flórida Central mostrou que de modo a reduzir a disseminação do vírus entre os jovens que estão com medidas de internamento foi estabelecido entre o governo e as agências de justiça juvenil a redução dos jovens em centros de detenção (Lockwood, Viglione & Peck, 2021).

Assistimos também a protocolos de libertação para evitar a propagação da COVID-19 em centros de detenção para jovens. Estes protocolos tiveram em consideração fatores para determinar a elegibilidade para uma libertação antecipada destes jovens devido à situação pandémica (Buchanan et al., 2020).

Uma vez que a tendência é que o número de jovens em supervisão comunitária aumente, a atual pandemia faz com que os profissionais das equipas tenham desafios acrescidos no que toca a supervisão de medidas na comunidade, tendo de assegurar que os programas e medidas implementadas corram conforme o previsto, para que esta sanção atribuída não se torne simplesmente uma forma de evitar o internamento ou prisão, mas que tenha impacto na vida daquele indivíduo e que o risco de reincidência diminua (Schwalbe & Koetzle, 2021).

O sucesso das medidas executadas na comunidade depende de uma série de fatores como o contacto frequente entre o profissional e o jovem, o foco nas necessidades específicas daquele indivíduo bem como o envolvimento familiar e escolar que rodeiam o jovem (Rudes et al., 2020).

Com a pandemia COVID-19, vários países viram as suas intervenções a nível de supervisão comunitária a serem interrompidas (Phillips, 2022). Atividades como serviço comunitário, testes ao uso de substâncias ilícitas, frequência em programas de grupo e outras atividades que exigem o contacto próximo foram as mais afetadas, uma vez que as medidas de contenção da pandemia COVID-19 incentivam ao distanciamento social. No estudo de Powell, Hyatt e Link (2022), realizado na Pensilvânia em agências de correções comunitárias, durante as fases iniciais da pandemia COVID-19, mostrou que os gabinetes das equipas encerraram e reduziram o tempo de trabalho integral presencial nos escritórios adotando horários rotativos na equipa para evitar o contacto e a presença de toda a equipa no mesmo espaço.

O estudo de Viglione, Alward, Lockwood, e Bryson (2020), realizado nos EUA, mostrou que as principais adaptações e mudanças que existiram no funcionamento das equipas de supervisão comunitária prendiam-se essencialmente com o facto das reuniões deixarem de acontecer em escritório e serem direcionadas para espaços mais amplos ou ao ar livre, para que possa ser cumprido o distanciamento social. Salienta-se ainda a grande adaptação, já evidenciada em vários estudos já referidos, que é o papel que a tecnologia desempenha. A

videoconferência, as chamadas telefônicas e os emails tornam-se os grandes aliados para que se possa continuar a supervisão remotamente, trazendo consigo benefícios como a priorização da saúde e segurança quer dos profissionais quer dos jovens ou adultos e ainda ajudou no combate a congestionamentos tradicionais como horários, transportes que se intensificam num contacto pessoal, no entanto a investigação ainda é preliminar e existe pouca evidência empírica sobre a eficácia destes meios tecnológicos para a supervisão na comunidade (Viglione, Alward, Lockwood, & Bryson, 2020; Schwalbe, & Koetzle, 2021; Phillips, 2022; Powell, Hyatt, & Link, 2022).

A seguir apresentamos o estudo que desenvolvemos, centrado no impacto da pandemia COVID-19 no acompanhamento da execução das medidas tutelares educativas na comunidade, no sentido de perceber se, em Portugal, estes impactos foram também sentidos.

### **3. Método**

O objetivo geral desta investigação é compreender o impacto da pandemia COVID-19 na execução de medidas tutelares educativas na comunidade. Foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- i. Caracterizar, segundo indicadores estatísticos da DGRSP, a evolução do tipo de medidas tutelares educativas executadas em contexto pandémico e comparar com a caracterização das medidas em contexto pré pandémico;
- ii. Conhecer a perspetiva dos profissionais das equipas de reinserção social sobre os impactos da pandemia nas medidas tutelares educativas não institucionais executadas durante a pandemia;
- iii. Conhecer a perspetiva dos profissionais das equipas de reinserção social, sobre as alterações nas estratégias de acompanhamento da execução das medidas decorrentes da pandemia.

De modo a alcançar estes objetivos, privilegiou-se a metodologia qualitativa, que permite ter um conhecimento mais aprofundado e uma melhor compreensão das perspetivas dos participantes sobre o fenómeno em estudo (Morrow, 2007).

#### **3.1. Amostra**

##### **3.1.1. Indicadores estatísticos**

Com vista a responder ao primeiro objetivo deste estudo, foi realizada uma breve análise exploratória dos indicadores estatísticos disponíveis da DGRSP. Foram considerados os

Relatórios Estatísticos Anuais desde o ano 2015 até 2021. A escolha da delimitação temporal (2015-2021) prendeu-se com a alteração da Lei Tutelar Educativa em 2015 e com os dados mais recentes dos relatórios disponibilizados, ou seja, 2021. Assim, foram incluídos todos os indicadores referentes ao número total de jovens, sexo, predominância de idades nos jovens com medidas tutelares educativas, tipos de crime registados nos processos de origem e todas as medidas correspondentes à Lei Tutelar Educativa.

### 3.1.2. Profissionais

A amostra foi selecionada intencionalmente pelo conhecimento e experiência relevante para o estudo, com o intuito de reunir as características pretendidas para descrever o fenómeno em estudo (Polkinghorne, 2005). Nesse sentido, definiu-se como critério de inclusão no estudo profissionais de equipas de reinserção social de vários pontos do país, com experiência profissional na área tutelar educativa desde antes de 2020, ano de início da pandemia COVID-19 em Portugal. O grupo de entrevistados é constituído por um total de oito profissionais, a maioria (6) do sexo feminino. No que concerne à sua formação académica, predomina a área da Psicologia (3 profissionais). Todos os profissionais estão ligados à área da justiça há pelo menos 4 anos e meio, estando um profissional ligado a esta área há 34 anos. No que concerne ao tempo na equipa atual, todos cumprem o critério de inclusão mencionado anteriormente, onde o mais recente encontra-se na equipa há 3 anos e 5 meses e o mais antigo há 20 anos. Os profissionais entrevistados dividem-se por dois tipos de equipa, a especializada (4) e a genérica (4). Relativamente à região de atuação, a Área Metropolitana de Lisboa é quem predomina com 5 profissionais ligados a essa mesma região (Tabela 1).

**Tabela 1.**

*Caracterização dos profissionais entrevistados*

Participante	Sexo	Tempo na DGRSP/Justiça	Tempo na equipa	Região	Tipo de equipa
P1	Masculino	4 anos e meio	3 anos e 5 meses	Norte	Especializada
P2	Masculino	20 anos	4 anos	Sul	Especializada
P3	Feminino	14 anos	4 anos e 8 meses	Norte	Especializada
P4	Feminino	-	13 anos	Sul (interior)	Genérica
P5	Feminino	34 anos	20 anos	Sul	Genérica
P6	Feminino	27 anos	12 anos	Sul	Genérica
P7	Feminino	20 anos	13 anos	Sul	Genérica
P8	Feminino	13 anos	3 anos e meio	Sul	Especializada

### **3.2. Instrumentos**

Para a realização do estudo foram utilizados dois instrumentos. Em primeiro lugar, uma grelha para recolher dados dos Relatórios Estatísticos da DGRSP. Esta grelha incluía os seguintes parâmetros: o número de jovens, sexo e idade dos jovens envolvidos na de execução das medidas na área tutelar educativa e tipos de crime registados nos processos de origem; as medidas tutelares educativas em execução/ano e as medidas tutelares educativas em execução a 31 de dezembro dos anos considerados para este estudo.

O segundo instrumento de recolha de dados foi um guião de entrevista semiestruturada. Este instrumento foi construído pela equipa de investigação do projeto “*The Portuguese Youth Justice system in the context of COVID 19 proposed and implemented changes and their impacts on young people complying with justice measures*” com o objetivo de captar o fenómeno em estudo. O guião de entrevista é constituído por questões abertas, onde se dá voz à perspetiva de cada profissional permitindo uma exploração mais profunda do fenómeno em estudo. O guião de entrevista genérico do Projeto JUST COVID19 encontra-se dividido em três partes: 1) o percurso da delinquência juvenil durante a pandemia COVID-19; 2) os impactos da pandemia na intervenção no âmbito da justiça juvenil; 3) as propostas para a atuação do sistema tutelar educativo em situações de pandemia, e é constituído por treze questões no total. Para este estudo as secções mais relevantes eram as 2 e 3, por serem mais direcionadas para os objetivos em causa, no entanto todo o conteúdo das entrevistas foi analisado.

### **3.3.Procedimentos**

#### **3.3.1. Recolha de dados**

Foram recolhidos dados dos Relatórios Estatísticos Anuais da DGRSP, e através de entrevistas a profissionais.

A recolha de dados relativa aos Relatórios Estatísticos Anuais da DGRSP incluíram os relatórios de 2015 a 2021. Esta recolha foi realizada através do site online da DGRSP (<https://dgrsp.justica.gov.pt/>).

Relativamente às entrevistas, inicialmente foi solicitada à DGRSP autorização para a recolha de dados junto dos profissionais. As entrevistas foram realizadas por membros da equipa de investigação entre abril e novembro de 2021, individualmente, em formato online, tendo-se procedido à sua gravação em formato áudio. No total, foram realizadas 9 entrevistas, tendo uma delas sido excluída pela falta de qualidade da gravação áudio. A realização das entrevistas dependeu sempre da obtenção do consentimento informado dos profissionais, aos

quais foi garantido o anonimato e a confidencialidade, assim como que a análise dos dados decorreria apenas no âmbito destes projetos de investigação. Todo o processo de investigação, desde os contactos iniciais, foi orientado pelos princípios éticos da investigação científica, nomeadamente os previstos na Comissão Nacional de Proteção de Dados (Lei de Proteção de Dados Pessoais) e no Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2021) (cf. Anexo A).

### **3.3.2. Tratamento e análise de dados**

O tratamento dos indicadores estatísticos consistiu na transferência dos relatórios online considerados e, seguidamente, foram reunidos todos os parâmetros relevantes para o estudo, e transpostos para tabelas Word. Por sua vez, a análise de dados dos indicadores estatísticos foi realizada através da interpretação e comparação de dados contidos nos relatórios. A partir da construção das tabelas privilegiou-se a comparação entre os anos envolvidos no estudo, de modo a obter tendências e a obter informações que respondessem ao objetivo em causa (Tukey, 1977).

Relativamente às entrevistas, o processo de tratamento dos dados passou pela transcrição na íntegra das 8 entrevistas consideradas, proporcionando assim uma primeira imersão no material (Charmaz, 2005). Numa primeira fase, foi realizada a leitura flutuante das entrevistas, possibilitando assim a identificação de códigos e, posteriormente, a construção de uma grelha de modo a organizar os significados transparecidos pelos participantes.

As entrevistas transcritas foram analisadas de acordo com os pressupostos da Grounded Theory. A Grounded Theory consiste num método que tem como objetivo gerar uma teoria a partir dos dados recolhidos. A teoria é desenvolvida de um modo indutivo, ou seja, a partir dos dados coletados (Punch, 1998 cit. in Khan, 2014). Assim sendo, foi criado um sistema de categorias numa grelha criado a partir dos códigos identificados nas leituras flutuantes, sendo um processo de constante aperfeiçoamento (Charmaz, 2005).

O tratamento e análise de dados orientou-se pelo Princípio da Parcimónia, ou seja, as primeiras categorias foram criadas com linguagem muito similar à dos participantes e mais descritivas. Posto isto, e em termos de codificação do material, neste estudo podemos distinguir dois tipos: codificação aberta e a codificação axial. Primeiramente, podemos definir codificação como o processo onde os dados brutos são transformados em unidades através do recorte, agregação e/ou enumeração, de forma a alcançar uma representação do conteúdo bruto (Holsti, 1969). O processo de codificação aberta consistiu na inclusão de cada unidade de registo no máximo de categorias possível, tendo como base um processo de comparação constante de

forma a iniciar a conceptualização do fenómeno em estudo. Seguidamente ocorreu a codificação axial, onde existiu uma reorganização dos dados com base no estabelecimento de ligações entre as categorias, fazendo-se assim emergir categorias centrais que representam a ideia central (Strauss & Corbin, 1994).

Com a finalidade de garantir a qualidade da análise dos dados recolhidos estes foram analisados exaustivamente.

#### **4. Apresentação e discussão de resultados**

A apresentação e discussão dos resultados foi organizada em função dos objetivos do estudo. Primeiramente, encontra-se exposta a breve análise exploratória aos indicadores estatísticos da DGRSP, correspondente ao primeiro objetivo do estudo. Em seguida, são apresentados os resultados da análise das entrevistas aos participantes, sendo integrados excertos das entrevistas para uma melhor clarificação das categorias. Esta última parte pretende responder aos restantes objetivos específicos.

##### **4.1. Análise dos indicadores estatísticos da DGRSP**

###### **Crítica às fontes de informação**

A principal limitação encontrada à análise dos indicadores relativos à execução de medidas tutelares educativas prende-se com a própria metodologia das fontes de informação. A DGRSP alterou a sua metodologia em 2016, sendo que 2015 apresenta os alguns indicadores de formas distintas, como por exemplo as medidas de Acompanhamento Educativo e Frequência de Programas Formativos surgem juntas o que impossibilita a sua comparação com os restantes anos. Além disto, o ano de 2017, a DGRSP apresenta o número total de medidas em execução/ano de forma acumulada pelo qual não se pode fazer uma comparação fidedigna com os restantes anos.

Ainda como crítica à própria fonte, aponta-se o facto de a DGRSP incluir a Suspensão Provisória do Processo como medida quando na verdade se trata de um mecanismo que o Ministério Público dispõe na fase de inquérito, onde são necessários três requisitos para que possa ser suspenso, sendo eles a *“necessidade de medida tutelar educativa; o facto qualificado pela lei como crime punível com pena de prisão não superior a cinco anos; a apresentação de um plano de conduta que evidencie a vontade de evitar, no futuro, a prática de factos qualificados pela lei como crime”* (DGRSP). Semelhante a este ponto, temos a Supervisão Intensiva que também não é uma medida institucional, mas sim uma componente da medida de Internamento e, no entanto, tal como a Suspensão Provisória do Processo é contabilizada para

o número total de medidas em execução. Com isto e para facilitar a leitura das tabelas, quer a Suspensão Provisória do Processo quer a Supervisão Intensiva estão com cor diferenciada nas tabelas apresentadas.

De referir que a DGRSP inclui nos Relatórios Estatísticos todas as medidas, incluindo a Admoestação. No entanto, esta medida não é acompanhada no âmbito da DGRSP, ficando circunscrita à responsabilidade do tribunal, uma vez que a advertência solene é feita pelo juiz ao menor.

### **Análise dos indicadores estatísticos**

No que diz respeito ao número de jovens envolvidos na execução de medidas tutelares educativas podemos afirmar que de 2017 para 2021 existiu uma diminuição acentuada, destacando-se o ano de 2017 como sendo o ano de maior envolvimento de jovens (3046) e 2021 como sendo o ano de menor envolvimento de jovens (1380), como ilustrado na Tabela 2. Não foram encontrados dados que possam justificar este decréscimo tão acentuado de 2017 para os anos seguintes, contudo nesse ano o Relatório Estatístico Anual refere que a contabilização das medidas que estiveram em execução é acumulada, o que pode estar relacionado com este número. Em relação à idade dos jovens, assistimos a uma descida da idade prevalente, ou seja, em 2015 predominam os jovens com 17 anos e assiste-se a um decréscimo para os 15 anos como idade mais prevalente de jovens envolvidos em processos referentes à LTE.

**Tabela 2.**

*Indicadores de execução das medidas na área tutelar educativa (DGRSP, 2015-2021)*

<b>Ano</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Nº total de jovens</b>	2443	2765	3046	1795	1846	1441	1380
<b>Sexo</b>	M-2078 F-365	M-2271 F-494	M-2436 F-610	M-1438 F-357	M-1467 F-379	M-1186 F-255	M-1159 F-221
<b>Predominância de idades nos jovens com medidas tutelares educativas</b>	17 anos (22%)	15 anos (24%)	16 anos (25%)				
<b>Predominância do nº total de jovens alvo de pedidos</b>					15 anos	15 anos	16 anos <sup>3</sup>

<sup>3</sup> Não foi possível apurar a idade de 9 jovens do total de 1.380

<b>recebidos para execução de medidas tutelares educativas</b>			15 anos (31%)	(30,77%)	(28,05%)	(28,88%)
<b>Tipos de crime registados nos processos de origem</b>	3633	4347	2273	2518	2005	2097

Importa reforçar, como nota introdutória, que o ano de 2015 não segue a mesma metodologia e apresentação dos dados comparativamente com os anos seguintes, pelo que este ano não foi enquadrado nesta análise mais detalhada. Em relação ao número total de medidas em execução, 2017 destaca-se como o ano com mais medidas (3527). No entanto, o relatório relativo a 2017 diz respeito a medidas acumuladas pelo qual não devemos ter em conta este ano nesta mesma análise. Assim, considerando os anos de 2016 e 2018 a 2021, o ano com maior número total de medidas em execução (3590) é 2018 e o ano com menos medidas (2779) é 2021. Assistimos, assim, a um decréscimo gradual desde 2018 no que toca ao número total de medidas em execução.

Quanto às medidas executadas, são quatro as que se destacam por maiores oscilações ao longo do período temporal considerado, sendo elas as Tarefas a Favor da Comunidade, Frequência de Programas Formativos, o Acompanhamento Educativo e o Internamento. Relativamente às Tarefas a Favor da Comunidade estas tiveram uma queda acentuada desde 2016 (588) para 2021 (358). No que toca á Frequência de Programas Formativos existiu uma grande redução de 2016 (120) para 2021 (21) assim como o Acompanhamento Educativo onde os indicadores demonstram uma redução desta medida desde 2018. Por fim, relativamente á medida de internamento assistimos a uma redução desde 2015 para 2021, sendo que 2021 foi o ano com menos internamentos em centros educativos, o que vai de encontro com a literatura referenciada. De salientar que o indicador de Período de Supervisão Intensiva surge desde 2018 e regista uma subida até 2021. Este Período de Supervisão Intensiva enquadra-se dentro da medida de internamento que tem como objetivo avaliar o nível de competências de adaptação do menor ao meio institucional assim como compreender o impacto no seu comportamento social e pessoal (DGRSP) (Tabela 3.).

**Tabela 3.***Medidas tutelares educativas em execução/ano (DGRSP, 2015-2021)*

<b>Ano</b>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Nº total de medidas em execução/ano</b>	2826	3173	3527 <sup>4</sup>	3590	3572	3010	2779
<b>Suspensão do processo com e sem medida</b>	350	563	677	867	978	826	741
<b>Admoestação</b>							
<b>Privação do direito de conduzir ou de obter permissão para conduzir ciclomotores</b>							
<b>Reparação ao ofendido</b>		2	5	8	10	4	1
<b>Tarefas a favor da comunidade</b>		588	708	562	463	348	358
<b>Prestações económicas a favor da comunidade</b>		3	1	0	2	2	8
<b>Imposição de regras de conduta</b>		27	36	25	15	21	9
<b>Imposição de obrigações</b>		637	724	711	743	625	595
<b>Frequência de programas formativos</b>		120	149	61	45	26	21
<b>Acompanhamento educativo</b>		889	918	1015	994	897	816
<b>Internamento</b>	415	334	305	332	312	247	215
<b>Período de Supervisão Intensiva</b>				8	7	11	13
<b>Outras</b>	6	10	4	1	3	3	2

Em relação ao número de medidas em execução a 31 de dezembro do respetivo ano, verifica-se que não existiu uma grande variação entre 2016 e 2019, no entanto observa-se que nos anos de 2020 e 2021 existiu uma queda das medidas em execução.

A nível de comparação de Medidas Tutelares Educativas em execução a 31 de dezembro dos anos em análise, destacam-se as medidas de Frequência de Programas Formativos,

<sup>4</sup> Neste ano refere que foram acumuladas

Acompanhamento Educativo, Tarefas a Favor da Comunidade e o Internamento. No que toca à medida de Frequência de Programas Formativos assistiu-se uma queda ao longo dos anos, sendo que no ano de 2016 esta medida foi executada 64 vezes e no ano de 2021 apenas 6 vezes. A medida de Acompanhamento Educativo regista o ano com mais execuções 2018, com 578 execuções e o ano com menos execuções 2021, com 432 execuções, assistindo-se assim a uma queda gradual desde 2018 até 2021. As Tarefas a Favor da Comunidade registaram um declínio gradual ao longo dos anos, sendo 2017 o ano com número superior de execução desta medida (178) e 2021 o ano com menos execuções (101). Por fim, a medida de Internamento apresenta os valores mais baixos em 2020 (90) e 2021 (116), mantendo-se regular nos outros anos (Tabela 4.).

**Tabela 4.**

*Medidas tutelares educativas em execução a 31 de dezembro (DGRSP, 2015-2021)*

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Nº de medidas em execução a 31 de dezembro</b>		1473	1559	1592	1605	1364	1254
<b>Suspensão do processo com e sem medida</b>	143	193	252	333	383	331	262
<b>Admoestação</b>							
<b>Privação do direito de conduzir ou de obter permissão para conduzir ciclomotores</b>							
<b>Reparação ao ofendido</b>		0	1	7	1	1	0
<b>Tarefas a favor da comunidade</b>		172	178	138	135	133	101
<b>Prestações económicas a favor da comunidade</b>		2	0	0	1	0	2
<b>Imposição de regras de conduta</b>		13	16	10	8	11	7
<b>Imposição de obrigações</b>		375	358	348	379	302	324

<b>Frequência de programas formativos</b>		64	33	22	22	17	6
<b>Acompanhamento educativo</b>		505	570	578	519	475	432
<b>Internamento</b>	181	146	148	154	154	90	116
<b>Período de Supervisão Intensiva</b>				2	3	4	3
<b>Outras</b>	2	3	3	0	0	0	1

## 4.2. Análise das narrativas dos profissionais

A seguir descrevemos as categorias emergentes da análise qualitativa (cf. Anexo B). Para melhor ilustrar cada categoria, são apresentados excertos das entrevistas. Sempre que é pertinente, é referido o número de profissionais com narrativas codificadas em cada categoria.

### 1. Articulação com os tribunais

Nesta categoria foram codificados todos os excertos das entrevistas onde os profissionais relataram diferenças na articulação com o tribunal decorrentes da situação pandémica.

#### 1.1. Redução do número de pedidos

No que concerne ao número de pedidos, três profissionais referiram ter havido uma redução do número de pedidos efetuados à equipa onde se encontram (eg., *“Nós tivemos uma grande redução de pedidos com a pandemia, não é (...) porque como fechou tudo, não é, mas fizeram menos queixas os miúdos estavam em casa e, portanto, faziam menos asneiras, como é óbvio”* 26\_DGRSP). Não surgiu nenhuma referência à manutenção ou ao acréscimo de pedidos. Estes resultados vão de encontro com o Relatório Estatístico Anual de 2020 que refere que o número total de solicitações recebidas diminuiu no seu total em 23,69% (Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais Ministério da Justiça, 2020). É importante ter em conta que à data da realização das entrevistas, os profissionais tinham como base de comparação o ano de 2020, uma vez que as entrevistas foram realizadas em 2021.

#### 1.2. Recurso a tecnologias

Relativamente à interação entre equipa tutelar educativa e tribunal, dois participantes evidenciaram ter começado a recorrer à tecnologia (eg. *“que foi a interação com os tribunais através dos meios digitais, antigamente era um bicho de 7 cabeças fazer uma videochamada, eram pá supercomplicado de se ser ouvir e agora é o pão nosso de cada dia”* 24\_DGRSP).

Este contacto à distância era realizado através de videoconferências (eg., *“Pronto, retomou-se tudo e todos nos readaptamos, incluindo os tribunais, readaptamos com as videoconferências, readaptamos quer com os tribunais”* 13\_DGRSP). O uso da tecnologia tem sido amplamente referido como uma das estratégias mais usadas pelos tribunais para dar continuidade aos processos, o uso da conferência de áudio e vídeo tem sido referenciado como um grande recurso utilizado para os tribunais para que as sessões decorram de forma mais segura (Baldwin, Eassey, & Brooke, 2020; Lockwood, et al., 2021).

## **2. Impactos ao nível do pré sentencial**

Nesta categoria foram codificados todos os excertos das entrevistas referentes ao impacto da pandemia no trabalho das equipas ao nível pré-sentencial.

### **2.1. Necessidade de manutenção do presencial, com adaptações**

A importância de manterem contactos presenciais em processos em fase pré-sentencial foi mencionada por dois profissionais que sublinharam ter sido necessário fazer algumas adaptações ao modo como decorriam estes momentos (eg., *“Recolhemos a informação e depois marcávamos com a pessoa um momento, que era um momento de curta duração, para nós colocarmos algumas questões e vemos a pessoa... Porque é diferente de vermos a pessoa do que estarmos a fazer um contacto telefónico, não é? E isso foi feito ao nível do pré sentencial.”* 25\_DGRSP).

### **2.2. Períodos de suspensão do trabalho das equipas a nível pré sentencial**

Um profissional mencionou a suspensão do trabalho das equipas a nível do pré-sentencial (eg., *“Há a questão da suspensão, da suspensão durante o início da ano aqui de todas, de todo o apoio do pré sentencial.”* 10\_DGRSP). Estes dados vão de encontro com o Relatório Estatístico Anual de 2020, onde se refere que comparativamente com o ano anterior, verificou-se uma diminuição em todos os contextos. A Assessoria Pré Decisão destacou-se com uma diminuição de 22,63% relativamente ao ano anterior (Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais Ministério da Justiça, 2020).

## **3. Impactos ao nível da determinação e da execução das medidas**

Nesta categoria identificaram-se todos os excertos que evidenciam algum tipo de impacto da pandemia COVID-19 quer a nível de determinação de medidas tutelares educativas quer ao nível da sua execução. Segundo os profissionais entrevistados, estes impactos aconteceram em termos de mudança de medida, arquivamento ou suspensão das medidas, suspensão de

programas e de imposição de obrigações, encerramento de entidades para realização de Tarefas a Favor da Comunidade e demora nos acompanhamentos psicológicos e pedopsiquiátricos. Encontra-se ainda codificado nesta categoria a posição dos profissionais entrevistados quanto à proposta de medidas tutelares educativas.

### **3.1. Arquivamento, suspensão ou mudança de medida**

Um profissional referiu que, devido à pandemia, foi por vezes proposta “*mudança de medida*” (24\_DGRSP). Quatro profissionais relataram que, em algumas situações, o contexto pandémico conduziu ao arquivamento ou à suspensão de medidas (eg., “*como é que é neste caso nas tarefas a favor da comunidade o que aconteceu foi que eu fiz alguns relatórios de execução a dar conhecimento da situação, algumas suspensões de processos também com execução de tarefas a favor da comunidade e o que eu fiz, avaliando a situação de cada jovem foi, em alguns casos propor neste caso o arquivamento da medida aplicada porque o jovem já tinha feito x, x horas hmm já tinha cumprido x horas e não poderia terminar ainda por tempo indeterminado por factos não imputáveis, por não responsabilidade do jovem neste caso e que foi aceite quase na totalidade*” 10\_DGRSP). Dentro deste registo, um dos profissionais referiu ainda que o tribunal responsável pela medida do jovem em causa considerou que esta estava executada (eg., “*Curiosamente aprovou-se uma extinção de medida. Uma extinção? Sim. Não foi bem uma extinção, foi considerar que o Tribunal considerasse executada.*” 22\_DGRSP).

### **3.2. Suspensão de programas**

Dois profissionais relataram a impossibilidade de realização de programas devido à pandemia, um deles relacionando esse facto com o encerramento das entidades que os acolhiam (eg., “*Houve algumas entidades que também desapareceram, fecharam e acabaram-se os programas e depois as medidas*” 13\_DGRSP); o outro profissional referiu a dificuldade de fazer treino de competências através de um monitor (eg., “*Por isso é que eu sinto que o confinamento teve aqui um grande impacto, porque havia situações que, eu tentei fazer sessões por exemplo de treino com eles através de zoom ahh e não resultou, treino de competências não resultou, porque além de estarem de facto de estar á frente de um monitor a falar de coisas mais ou menos sérias, não é, era o final do dia, era o sábado nem pensar, não é, por mim e por eles como é óbvio, e, e portanto, não resultou*” 24\_DGRSP).

### **3.3. Suspensão de imposição de obrigações**

Dois profissionais referiram impactos na execução de obrigações, uma vez que existiu o encerramento de várias entidades que recebem estes jovens para cumprimento de obrigações

(eg., *“por exemplo, tempos livres também parou tudo, não é e se tinham obrigações de tempos livres parou, escola parou, não é”* 26\_DGRSP).

### **3.4. Encerramento de entidades para realização de Tarefas a Favor da Comunidade**

Em relação às dificuldades na execução da medida de Tarefas a Favor da Comunidade, foram sete os participantes que relataram que com a pandemia encerraram muitas instituições que acolhiam estes jovens encerraram (eg., *“e sim houve uma paragem das entidades, de algumas, o banco alimentar por exemplo, e uma ou outra junta cessaram mesmo, deixaram de receber os miúdos, portanto estas tarefas pararam, ficaram estagnadas”* 12\_DGRSP); *“Porque as instituições fecharam, encerraram. E encerraram para o exterior, ou seja, nós tínhamos instituições, por exemplo, a nível dos idosos que, embora estivessem a trabalhar, não estavam disponíveis para entre integrar prestadores”* 25\_DGRSP). É ainda perceptível no discurso dos profissionais a incerteza que as instituições dão sobre quando voltarão a aceitar jovens (eg., *“Continuam a dizer nos não temos a certeza, ainda não reunimos condições e tal, e posso lhe dizer que há entidades que ainda hoje e e já estamos há mais de um ano não retomaram a colaboração connosco e continuam a dizer nós não temos, que não reúnem condições para receber jovens.”* 13\_DGRSP).

### **3.5. Demora nos acompanhamentos psicológicos e pedopsiquiátricos**

De acordo com dois profissionais, a pandemia teve impacto a nível da resposta dos acompanhamentos psicológicos e pedopsiquiátricos, onde o tempo de espera ficou ainda mais considerável (eg., *“nas medidas dos acompanhamentos psicológicos e pedopsiquiátricos num primeiro momento e ainda agora na fase xxx sofreram um duro golpe com a pandemia porque as consultas deixaram de existir ou foram espaçadas, já não era compatível com as necessidades dos miúdos, agora ainda menos.”* 12\_DGRSP).

### **3.6. Não deixar de propor medidas tutelares educativas**

Três participantes evidenciaram que não mudaram a prática de atuação no que toca à proposta de medidas por estarmos numa pandemia, colocando sempre o interesse e necessidade do jovem em primeiro lugar (eg., *“Não, porque tendemos que a pandemia, perspetivada também de uma forma transitória, não é, pensar um bocadinho para além da pandemia e aí temos de olhar para as necessidades dos miúdos, não é.”* 12\_DGRSP).

O discurso dos profissionais entrevistados referente ao Arquivamento, suspensão ou mudança de medida, torna-se surpreso, uma vez que a Suspensão do Processo com e sem medida tem registado um decréscimo desde 2019, tornando este resultado surpreendente para a investigação (Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais Ministério da Justiça, 2019).

De acordo com Phillips (2022), em vários países foram interrompidas determinadas intervenções como, a frequência em programas, muitos deles realizados em grupos, testes ao uso de substâncias ilícitas assim como outras atividades que requerem um contacto próximo. Tal como referido por um profissional neste estudo o *“treino de competências não resultou, porque além de estarem de facto de estar á frente de um monitor a falar de coisas mais ou menos sérias, não é, era o final do dia, era o sábado nem pensar, não é, por mim e por eles como é óbvio, e, e portanto, não resultou, fiz uma sessão um bocadinho mais lúdica do que outra coisa e, e, portanto, a este nível eu sinto que houve, houve um impacto”* (24\_DGRSP), também Phillips (2022), documenta que programas de grupo foram adaptados para registo individual ou de forma remota. Os resultados alinham-se com o estudo de Rudes e colaboradores (2020), onde o foco nas necessidades específicas daquele indivíduo deve ser um elemento a que as equipas de supervisão devem ter em conta, o que corresponde ao discurso dos profissionais ao referirem que a proposta de medida que melhor se adequa a cada jovem não foi afetada pela pandemia. Quanto aos restantes resultados evidenciados nesta categoria, não foi encontrada literatura para os corroborar, uma vez que estes resultados são muito específicos no âmbito de uma lei portuguesa, a LTE. Até então não foram realizados estudos que relacionassem as variáveis das medidas tutelares educativas na comunidade com a pandemia COVID-19, o que reforça a pertinência destes resultados.

#### **4. Alterações ao nível do acompanhamento da execução das medidas**

Nesta categoria foram codificadas todas as alterações ao nível do acompanhamento da execução das medidas percebidas pelos profissionais entrevistados. Dentro desta categoria associou-se ainda as limitações impostas a estes acompanhamentos, bem como lições que na perspectiva dos profissionais se deveriam manter no futuro.

##### **4.1. Estratégias**

Esta subcategoria diz respeito a todas as estratégias referidas pelos profissionais que foram utilizadas tais como os contactos por telefone, a monitorização à distância, os esforços necessários para manter o acompanhamento das medidas, o uso de recursos pessoais e ainda as dificuldades com novas medidas a acompanhar.

Relativamente aos contactos por telefone foi perceptível que quatro profissionais mencionaram usar este recurso como forma de acompanharem os jovens que tinham a seu encargo no cumprimento de medidas tutelares educativas (eg., *“Agora o que acontece é que os*

*contactos foram maioritariamente ou foram na minha parte julgo que foram todos através de contactos telefónicos, houve a substituição do digital” 10\_DGRSP).*

O uso de plataformas digitais, como o Webex, para a realização de videoconferências com os jovens, e manter a monitorização à distância, foi mencionados por três participantes (eg., *“a nível das entrevistas, tentámos manter alguma monitorização à distância. Isso tentámos. Houve situações em que fizemos entrevistas através do Webex. E aquilo que o serviço permite.” 25\_DGRSP).*

Quatro profissionais relataram o investimento da sua parte para que os acompanhamentos se mantivessem, usando estratégias para motivar os jovens para o cumprimento da medida independentemente de estarmos a vivenciar uma pandemia, fazendo com que se sentissem amparados e não perdessem jovens (eg., *“mas a estratégia foi precisamente a mesma, ou seja, não vamos deixar cair isto e vamos lembrar esta família que há uma medida tutelar educativa, não havendo aqueles contactos presenciais, não é?” 25\_DGRSP).*

Seis participantes referiram ter usado recursos próprios como telemóveis ou computadores para que fosse possível manter o acompanhamento das medidas (eg., *“Eu usei, nós usamos os nossos computadores, nós usamos os nossos telemóveis, nós usamos os nossos tinteiros, nós usávamos os nossos carros, nós usamos as coisas para funcionar” 24\_DGRSP).*

Por fim, foi mencionado por um profissional a dificuldade em acompanhar novas medidas que se iniciassem no período pandémico (eg., *“O que é que aconteceu com as medidas? Normalmente as medidas, eu tive mais dificuldade com as medidas que tive de iniciar durante este período, não é?” 25\_DGRSP).*

Estes resultados são coerentes com o que a literatura internacional tem demonstrado, onde os contactos pessoais tiveram uma queda acentuada, assim como as visitas a domicílios, enquanto as taxas de acompanhamentos por telefone, mensagens de texto e videoconferências aumentaram. Associar o uso de videoconferências, ou seja, monitorização remota como forma de acompanhamento parece ter um papel fundamental que pode mesmo transcender a pandemia COVID-19 (Schwalbe, & Koetzle, 2021; Powell, Hyatt, & Link, 2022). De acordo com vários estudos (Buchanan et al., 2020; Kees, 2020; Vivrette, Hebert & Liberman, 2020) foi reportada a necessidade eminente dos profissionais se adaptarem a novos procedimentos e normas. Também no discurso dos profissionais se identifica esta adaptação em vários momentos, como o facto de inovarem e recorrerem a estratégias para motivar os jovens para o cumprimento da medida. À semelhança da categoria anterior, também nesta foram documentados novos resultados que não se encontram na literatura, como o recurso a equipamentos próprios para dar

continuidade aos acompanhamentos ou as dificuldades reportadas em iniciar novas medidas em execução.

#### **4.2. Limitações impostas**

Esta subcategoria integra todas as limitações evidenciadas pelos profissionais ao acompanhamento das medidas tutelares educativas como o espaço físico, a diminuição de idas à equipa por parte dos técnicos, o equipamento disponível, as limitações associadas com a tecnologia e por último as limitações devido às medidas de contenção da pandemia.

De acordo com cinco profissionais, o espaço físico das instalações onde trabalham constituiu-se como um entrave ao acompanhamento das medidas tutelares educativas, uma vez que eram espaços físicos que não reuniam os requisitos da Direção Geral Saúde para um acompanhamento seguro (eg., *“Tínhamos 3 salas, 2 muito pequeninas, sem qualquer arejamento e uma maiorzita com arejamento. E então aquilo que optamos por fazer é implodir as outras 2 salas e atender única e exclusivamente nessa para arejamento.”* 13\_DGRSP).

Cinco profissionais referiram que existiu uma diminuição significativa nas idas à equipa, onde passou a existir uma rotatividade entre os profissionais da equipa no que toca a trabalho presencial na equipa (eg., *“Houve ali aquela fase mais dura que só estavam 2 pessoas na equipa para assegurar”* 24\_DGRSP). Neste mesmo âmbito, um dos cinco profissionais mencionou ainda potenciais impactos de usar a sua própria casa como local de trabalho (eg., *“Agora tenho ideia de que o teletrabalho diminuiu a nossa capacidade de responder às xxx, não é a mesma coisa, não é a mesma coisa, em casa ou no local de trabalho temos, no meu caso, falo por mim, são espaços diferentes, são espaços em termos de stress, cansaço, misturar o pessoal com o profissional tem os seus riscos”* 12\_DGRSP).

Três profissionais relataram a carência de equipamento disponível para conseguirem manter o acompanhamento (eg., *“achamos que fazia sentido cada pessoa darem um telemóvel de serviço a cada pessoa, isto é para esquecer, não é, nunca foi dado, há um telemóvel na equipa que é para toda a gente não serve para nada, não é, e pronto”* 24\_DGRSP).

Três participantes relataram a falta de meios tecnológicos por parte dos jovens como um entrave ao acompanhamento em período pandémico (eg., *“há muitos miúdos que nem computador têm em casa, têm telemóveis e tudo mais, mas muitos também não tem assim grandes pronto não, não têm acesso a estas coisas não é”* 26\_DGRSP).

Por último, quatro profissionais mencionaram que o distanciamento social, o uso de máscara, e a diminuição do tempo de contacto direto com o jovem para reduzir a probabilidade de transmissão do vírus constituem entraves à prática do seu trabalho (eg., *“o tempo para a*

*avaliação foi muito prejudicado eram entrevistas flashes e era tirar o sumo principal e era estar o menos tempo possível, a orientação era essa, e isto depois condiciona tudo o resto, estar o menos tempo possível com a pessoa em gabinetes, e logo isto a partir do momento que a pessoa está em gabinete com alguém com o tempo contado e que sente que a pessoa está a ficar incomodada porque já está ali há tempo demais e apesar das janelas estarem todas abertas, estarmos de máscara, viseira, não é, isto são, são, fez perder, não é, alguma profundidade” 24\_DGRSP).*

Estes resultados vão ao encontro da literatura, no sentido em que as equipas de correções comunitárias viram-se na necessidade de alterar os seus horários de trabalho presencial, de modo a evitar a presença de toda a equipa no mesmo espaço (Powell, Hyatt & Link, 2022). Ainda neste mesmo estudo foi referido a possibilidade de trabalho a partir de casa, tal como os participantes desta investigação. Os resultados evidenciados no estudo apontam ainda para os impedimentos que as medidas de contenção da pandemia trazem para o trabalho dos profissionais, uma vez que são conhecidos os modos de transmissão do vírus e aqueles encontros que se mantiveram presenciais foram adaptados com medidas como o distanciamento social para conter a disseminação do vírus. Segundo Viglione, Alward, Lockwood e Bryson (2020), as reuniões de acompanhamento deixaram de acontecer em escritório e começaram a ser direcionadas para espaços mais amplos ou ao ar livre para que as medidas de contenção da pandemia possam ser cumpridas, tal como referido no discurso de um participante *“Houve uma altura que as pessoas não entravam de todo na equipa, portanto as entrevistas eram todas feitas no jardim, pusemos uma mesinha com cadeiras e pronto”* (24\_DGRSP).

### **4.3.Lições para o futuro**

Nesta subcategoria foram codificados todos os excertos referentes a ensinamentos que a pandemia COVID-19 trouxe para estes profissionais, e que nas suas perspetivas deveriam manter-se no futuro. Estas lições para o futuro prendem-se essencialmente com o uso das tecnologias como método de acompanhamento das medidas tutelares educativas e foi mencionada por quatro profissionais (eg., *“Efetivamente aqui é possível que fiquem para o futuro com algumas inovações decorrentes deste estado de coisas, e há uma necessidade se calhar de se repensar a intervenção, se os modos formais são os mais adequados aos tempos que vivemos ou se é preciso flexibilizar a intervenção aos tempos, no sentido das tecnologias que existem, portanto quais são os espaços que os miúdos frequentam, os meios de comunicação que eles utilizam, não é.”* 12\_DGRSP). Estes resultados vão ao encontro da literatura, onde é evidenciado que os profissionais consideram uma boa abordagem usar vários

tipos de tecnologia no futuro, tais como a videoconferência, a necessidade de um sistema de arquivos sem papel e ainda ter acesso à “*docuSign/electronic signature*”, de modo a facilitar os contactos entre equipa e o indivíduo que se encontra em cumprimento de medida (Martin & Zettler, 2021; Powell, Hyatt, & Link, 2022). No entanto é preciso ressaltar que os profissionais continuam a destacar a importância dos contactos face a face, principalmente em casos de indivíduos de alto risco, uma vez que estes se podem mostrar mais resistentes à supervisão remota (Martin & Zettler, 2021).

## 5. Conclusões

O estudo apresentado partiu da análise dos indicadores estatísticos da DGRSP e das perspetivas de profissionais de equipas de reinserção social com intervenção na área tutelar educativa para compreender o impacto da pandemia COVID-19 na execução de medidas tutelares educativas na comunidade. Os resultados documentam alterações notáveis relativamente às medidas tutelares educativas não institucionais executadas durante a pandemia, e mudanças significativas a nível do acompanhamento das medidas tutelares educativas.

No que concerne às alterações nas medidas tutelares educativas não institucionais executadas, foi evidente o impacto que a pandemia trouxe à prática da sua execução quer através da análise dos indicadores estatísticos quer dos profissionais. Os profissionais entrevistados deram grande destaque ao encerramento de entidades que aceitam jovens para cumprir Tarefas a Favor da Comunidade, e paralelamente, através dos indicadores estatísticos da DGRSP, confirmamos uma diminuição da execução desta medida de 2019 para 2020. Salienta-se ainda a diminuição da execução da medida de Imposição de Obrigações, que mais uma vez foi congruente com o discurso dos profissionais, que referiram a suspensão de obrigações de tempos livres por exemplo. Acrescenta-se ainda que o indicador estatístico relativo à medida de Frequência de Programas Formativos também se alinha com o discurso dos profissionais, uma vez que estes referem a suspensão dos programas como um dos impactos da pandemia COVID-19 ao nível da determinação e da execução das medidas. Por último, os resultados referentes à Suspensão do Processo com e sem medida foram surpreendentes na medida em que vários profissionais referiram a suspensão, no entanto os indicadores estatísticos mostram que este mecanismo do Ministério Público se encontra em decréscimo desde 2019.

Em relação às estratégias de acompanhamento das medidas, assistiu-se a uma passagem para o digital, onde o recurso a chamadas telefónicas e entrevistas via Webex se destacaram

entre o discurso dos profissionais. Não podemos deixar de referir que, de uma forma geral, os profissionais evidenciaram nos seus discursos uma constante preocupação e empenho em corresponder às necessidades dos jovens mesmo atravessando um período pandémico que eventualmente pode colocar entraves a propor a medida mais adequada àquele jovem. Os profissionais utilizaram recursos próprios de forma a colmatar a falta de equipamento das equipas para que deste modo fosse possível dar continuidade aos acompanhamentos minorando assim o impacto da pandemia nos jovens.

Comprando os resultados desta investigação com o panorama internacional, facilmente identificamos semelhanças, como o recurso às tecnologias para monitorização dos acompanhamentos ou a queda nos contactos pessoais, no entanto a utilização de recursos próprios foi algo extremamente referido pelos profissionais e na literatura internacional não vemos referência a este mesmo aspeto. Isto leva-nos a questionar até que ponto as equipas de reinserção social estão devidamente equipadas para acompanhamentos sólidos através do digital, uma vez que as alterações foram semelhantes só que no caso português o uso de equipamento próprio teve de ser algo recorrente. Levanta-se ainda a questão relativa às lições que os profissionais mencionaram - serão elas levadas a cabo pelas entidades superiores, ou assim que assistirmos a um acalmar da pandemia voltam aos seus trabalhos presenciais com os constrangimentos iniciais? No entanto, não pode ser esquecida a população alvo destas equipas, os jovens. É conhecido que existe ainda uma quantidade considerável de jovens com dificuldades quer no acesso a computadores como à Internet, o que se torna incompatível com uma adoção de monitorizações à distância. Aspetos como estes devem ser tidos em conta para as reformulações das intervenções das equipas, de modo a não prejudicar os jovens envolvidos e garantir que todos têm o acompanhamento necessário.

No que diz respeito às forças deste estudo, destaca-se a pertinência e originalidade da investigação, uma vez que permite conhecer a realidade das medidas tutelares educativas não institucionais, menos estudada do que a das medidas institucionais, e durante um período de grande impacto na sociedade, como aconteceu com a pandemia COVID-19.

Como limitações aponta-se o facto de o espectro temporal das entrevistas realizadas ser muito alargado (abril a novembro de 2021) abrangendo fases distintas da pandemia em que as orientações fornecidas pelas entidades de saúde sofreram alterações. Assim, por vezes não é claro a que momento da pandemia se referem os relatos dos profissionais.

Este estudo tornou visível a necessidade de aumentar o apoio às equipas de reinserção social a nível de recursos para que estas possam desempenhar o seu trabalho de forma mais capacitada.

A necessidade de ouvir estes profissionais sobre os condicionalismos à sua prática profissional é algo essencial para que possam acompanhar os jovens de forma mais proveitosa. Revela-se também fulcral a continuidade de investigações na área das medidas tutelares educativas não institucionais, visto ser a área com mais intervenções no âmbito da Lei Tutelar Educativa.

Como sugestões para investigações futuras, seria importante clarificar a eficácia dos meios digitais como forma de acompanhamento de medidas tutelares educativas. Foi referido neste estudo que esta forma de acompanhamento paradoxalmente aproximou o contacto entre técnico e jovem, no entanto é necessário compreender se medidas acompanhadas desta forma trazem o mesmo potencial de mudança do que uma medida acompanhada de forma totalmente presencial. Seria também relevante perceber se o acompanhamento através dos meios digitais oferece o mesmo nível de controlo e suporte que os contactos presenciais oferecem, e compreender a perspetiva dos jovens envolvidos sobre este mesmo método de acompanhamento. Por fim, seria pertinente em investigações futuras o alargamento deste estudo a todas as regiões do país, uma vez que este estudo concentra grande parte dos profissionais na zona Sul do país. Seria relevante perceber se as perspetivas variam de acordo com a região de atuação, de forma a conseguirmos conhecer a realidade por todo o país.

## 6. Referências Bibliográficas

Baldwin, J. M., Eassey, J. M., & Brooke, E. J. (2020). Court operations during the COVID-19 pandemic. *American Journal of Criminal Justice*, 45(4), 743-758. <https://doi.org/10.1007/s12103-020-09553-1>

Buchanan, M., Castro, E. D., Kushner, M., & Krohn, M. D. (2020). It's F\*\* ing Chaos: COVID-19's Impact on Juvenile Delinquency and Juvenile Justice. *American journal of criminal justice*, 45(4), 578-600. <https://doi.org/10.1007/s12103-020-09549-x>

Carvalho, M. J. L. D. (2017). Traços da evolução da justiça juvenil em Portugal: do “menor” à “justiça amiga das crianças”. *Configurações. Revista Ciências Sociais*, (20), 13-28. <https://doi.org/10.4000/configuracoes.4267>

Chakrabarty, K. A. (2020). Reassessment of Underlying Factors of Juvenile Delinquency in the Purview of COVID-19: A Case Study. *IAU International Journal of Social Sciences*, 10(4), 15-21.

Charmaz, K. (2005). *Constructing Grounded Theory: a practical guide trough qualitative analysis*. Thousand Oaks: Sage.

Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Justiça Juvenil. Retrieved from <https://dgrsp.justica.gov.pt/Justi%C3%A7a-juvenil/Justi%C3%A7a-de-crian%C3%A7as-e-jovens>

Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais- Estatísticas e Indicadores, Penas e Medidas na Comunidade - Assessoria Técnica (Penal e Tutelar Educativo). Retrieved from <https://dgrsp.justica.gov.pt/Estat%C3%ADsticas-e-indicadores/Penas-e-Medidas-na-Comunidade-Assessoria-T%C3%A9cnica-Penal-e-Tutelar-Educativo#2021>

Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). (2021). Relatório Estatístico Anual - Assessoria Técnica à Tomada de Decisão Judicial (Relatórios e Audições) e Execução de Penas e Medidas nas áreas Penal e Tutelar Educativa. Retrieved from <https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Est%C3%A1tisticas/Assessoria/REA-%202020.pdf?ver=xyC3LeQDQnCN5OJJCRE3AA%3d%3d>

Gordon, F., Klose, H., & Lyttle Storrod, M. (2020). Youth (in) justice and the COVID-19 pandemic: rethinking incarceration through a public health lens. *Current Issues in Criminal Justice*, 1-20. <https://doi.org/10.1080/10345329.2020.1859966>

Gorman, W. K. (2021). Judging in the Time of a Pandemic: The Impact of COVID-19 on Bail and Sentencing in Canada. *Court Review*, 57, 22-32. Retrieved from <https://heinonline.org>

He, F., Deng, Y., & Li, W. (2020). Coronavirus disease 2019: What we know?. *Journal of medical virology*, 92(7), 719-725. <https://doi.org/10.1002/jmv.25766>

Holsti, O. R. (1969). Content analysis for the social sciences and humanities. *Reading, MA: Addison-Wesley (content analysis)*.

Kees, D. (2020). State juvenile justice officials reduce juveniles held in custody, institute operational changes in response to coronavirus. North Carolina Department of Public Safety. Retrieved from <https://www.ncdps.gov/blog/2020/04/14/state-juvenile-justice-officials-reduce-juveniles-held-custody-institute-operational>

Khan, S. N. (2014). Qualitative research method: Grounded theory. *International Journal of Business and Management*, 9(11), 224-233. <https://doi.org/10.5539/ijbm.v9n11p224>

Lockwood, A., Viglione, J., & Peck, J. H. (2021). COVID-19 and Juvenile Probation: A Qualitative Examination of Emergent Challenges and Useful Strategies. *Criminal Justice and Behavior*. <https://doi.org/10.1177/00938548211046977>

Martin, K. D., & Zettler, H. R. (2021). COVID-19's impact on probation professionals' views about their roles and the future of probation. *Criminal Justice Review*, 47(2), 167-184. <https://doi.org/10.1177/07340168211052876>

McCarthy, M., Homel, J., Ogilvie, J., & Allard, T. (2021). Initial impacts of COVID-19 on youth offending: An exploration of differences across communities. *Journal of Criminology*. <https://doi.org/10.1177/00048658211005816>

Morrow, S. L. (2005). Quality and trustworthiness in qualitative research in counseling psychology. *Journal of counseling psychology*, 52(2), 250-260. <https://doi.org/10.1037/0022-0167.52.2.250>

Ordem dos Psicólogos Portugueses. (2021). Código deontológico da ordem dos psicólogos portugueses. 2ª Série do Diário da República a 13 de julho de 2021. Regulamento n.º 637/2021.

Phillips, J. (2022). The impact of the pandemic on probation: lessons for the future. *Safer Communities*. <https://doi.org/10.1108/SC-11-2021-0047>

Polkinghorne, D. E. (2005). Language and meaning: Data collection in qualitative research. *Journal of counseling psychology*, 52(2), 137-145. <https://doi.org/10.1037/0022-0167.52.2.137>

Powell, K., Hyatt, J. M., & Link, N. W. (2022). Implementing Reforms in Community Corrections: Lessons Learned During the COVID-19 Pandemic. *Crime & Delinquency*. <https://doi.org/10.1177/00111287211061722>

Redondo, S., Gonçalves, R. A., Nistal, J., Soler, C., Moreira, J. S., Andrade, J., & Andrés-Pueyo, A. (2020). Corrections and Crime in Spain and Portugal during the Covid-19 Pandemic: Impact, Prevention and Lessons for the Future. *Victims & Offenders*, 15(7-8), 1156-1185. <https://doi.org/10.1080/15564886.2020.1827108>

Rudes, D. S., Viglione, J., Sheidow, A. J., McCart, M. R., Chapman, J. E., & Taxman, F. S. (2021). Juvenile probation officers' perceptions on youth substance use varies from task-shifting to family-based contingency management. *Journal of Substance Abuse Treatment*, 120, 108-144. <https://doi.org/10.1016/j.jsat.2020.108144>

Schwalbe, C. S., & Koetzle, D. (2021). What the COVID-19 Pandemic Teaches About the essential Practices of Community Corrections and Supervision. *Criminal Justice and Behavior*, 48(9), 1300- 1316. <https://doi.org/10.1177/00938548211019073>

Viglione, J., Alward, L. M., Lockwood, A., & Bryson, S. (2020). Adaptations to COVID-19 in community corrections agencies across the United States. *Victims & Offenders*, 15(7-8), 1277-1297. <https://doi.org/10.1080/15564886.2020.1818153>

Vivrette, R., Hebert, A., & Liberman, A. (2020). Trauma-Informed Strategies for Supporting Youth in the Juvenile Justice System during COVID-19. Retrieved from [https://www.childtrends.org/wpcontent/uploads/2020/09/JJCOVID\\_ChildTrends\\_September2020.pdf](https://www.childtrends.org/wpcontent/uploads/2020/09/JJCOVID_ChildTrends_September2020.pdf)

Strauss, A. & Corbin, J. (1994). Grounded Theory Methodology An overview. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.), *Handbook of Qualitative Research 2nd Ed.* Thousand Oaks: Sage Publications.

Tukey, J. W. (1977). *Exploratory data analysis*. In Pearson Modern Classic (Ed.), *Exploratory data analysis* (2<sup>nd</sup>. ed, pp. 131-160).

Warner, J. R. H. (2020). Judging in a Time of COVID. *Family Court Review*, 58(4), 965-967. <https://doi.org/10.1111/fcre.12529>

## **Anexos**

## **Anexo A- Consentimento Informado**

### **CONSENTIMENTO / ASSENTIMENTO INFORMADO**

O projeto JUST COVID19, financiado pelo Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano da Universidade Católica Portuguesa (UCP), em parceria com o projeto YO&JUST em curso na Universidade NOVA de Lisboa (UNL), tem como objetivo conhecer as mudanças implementadas pelo Sistema de Justiça Juvenil Português no âmbito da pandemia Covid19, e os seus impactos, a partir das perspetivas de profissionais que trabalham com jovens com comportamentos de risco e/ou com medidas de proteção e medidas tutelares educativas. A sua experiência é muito importante, por isso gostávamos que a partilhasse connosco através da participação numa entrevista individual.

---

Eu, abaixo-assinado, compreendi as informações e explicações que me foram dadas sobre este projeto, bem como em que consiste a minha participação no mesmo.

Fui informado que as entrevistas serão gravadas em áudio (apenas o som).

Foi-me assegurado que as informações recolhidas são totalmente anónimas e confidenciais, e que posso aceder às mesmas a qualquer momento para as alterar ou eliminar.

Foi-me dada oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias e obtive resposta satisfatória para todas.

Além disso, foi-me afirmado que tenho direito de recusar a minha participação no projeto a qualquer momento, sem justificação e sem que isso possa causar-me qualquer prejuízo.

Por isso, consinto participar neste projeto.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

(assinatura)

## **Anexo B- Grelha de Categorias**

### **1. Articulação com os tribunais**

1.1. Redução do número de pedidos

1.2. Recurso a tecnologias

### **2. Impacto ao nível do pré sentencial**

2.1. Necessidade de manutenção do presencial, com adaptações

2.2. Períodos de suspensão do trabalho das equipas a nível pré sentencial

### **3. Impacto ao nível da determinação e da execução das medidas**

3.1. Arquivamento, suspensão ou mudança de medida

3.2. Suspensão de programas

3.3. Suspensão de imposição de obrigações

3.4. Encerramento de entidades para realização de TFC

3.5. Demora nos acompanhamentos psicológicos e pedopsiquiátricos

3.6. Não deixar de propor medidas tutelares educativas

### **4. Alterações ao nível do acompanhamento da execução das medidas**

#### 4.1. Estratégias

4.1.1. Contactos por telefone

4.1.2. Monitorização à distância

4.1.3. Esforços necessários para manter o acompanhamento das medidas

4.1.4. Uso de recursos pessoais

4.1.5. Dificuldades com novas medidas a acompanhar

## 4.2. Limitações impostas

4.2.1. Espaço físico

4.2.2. Diminuição de idas à equipa por parte dos técnicos

4.2.3. Equipamento disponível

4.2.4. Limitações associadas com a tecnologia

4.2.5. Limitações devido a medidas de contenção da pandemia

## 4.3. Lições para o futuro

4.3.1. Uso das tecnologias

<b>1. Articulação com os tribunais</b>				
<b>2ª Geração de Categorias</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exemplos dos Dados</b>	<b>Nº de Documentos</b>	<b>Nº de Referências</b>
<b>1.1.Redução do número de pedidos</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspectiva dos profissionais acerca da redução do número de pedidos efetuados por parte do tribunal.	<i>“Nós tivemos uma grande redução de pedidos com a pandemia, não é, porque nós estamos a prever que agora é que nos vão cair todos em cima, pronto, porque como fechou tudo, não é, mas fizeram menos queixas os miúdos estavam em casa e, portanto, faziam menos asneiras, como é óbvio” 26_DGRSP</i>	3	5
<b>1.2.Recurso a tecnologias</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspectiva dos profissionais acerca do recurso às tecnologias para se articularem com os tribunais.	<i>“que foi a interação com os tribunais através dos meios digitais, antigamente era um bicho de 7 cabeças fazer uma videochamada, eram pá supercomplicado de se ser ouvir e agora é o pão nosso de cada dia” 24_DGRSP</i>	2	2

<b>2. Impactos ao nível do pré sentencial</b>				
<b>2ª Geração de Categorias</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exemplos dos Dados</b>	<b>Nº de Documentos</b>	<b>Nº de Referências</b>
<b>2.1. Necessidade de manutenção do presencial, com adaptações</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca da necessidade de existir um momento presencial, mesmo com adaptações, para a realização das avaliações.	<i>“Recolhemos a informação e depois marcávamos com a pessoa um momento, que era um momento de curta duração, para nós colocarmos algumas questões e vermos a pessoa... Porque é diferente de vermos a pessoa do que estarmos a fazer um contacto telefónico, não é? E isso foi feito ao nível do pré sentencial.”</i> 25_DGRSP	2	2
<b>2.2. Períodos de suspensão do trabalho das equipas a nível pré sentencial</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca da suspensão do seu trabalho no que toca a trabalho pré-sentencial.	<i>“Durante a suspensão houve uma efetiva paragem de tudo e neste caso de tudo não, pelo desculpa, do pré sentencial houve uma efetiva paragem”</i> 10_DGRSP	1	3

<b>3. Impactos ao nível da determinação e da execução das medidas</b>				
<b>2ª Geração de Categorias</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exemplos de Dados</b>	<b>Nº de Documentos</b>	<b>Nº de Referências</b>
<b>3.1. Arquivamento, suspensão ou mudança de medida</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para o arquivamento, suspensão ou mudança de medidas tutelares educativas durante a pandemia.	<i>“nós não estamos a falar de um castigo, portanto, ou arquivam ou esperam” 24_DGRSP</i> <i>“alguns sim, casos pontuais, outros propõem a mudança de medida” 24_DGRSP</i>	4	6
<b>3.2. Suspensão de programas</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca da suspensão de programas realizados no âmbito de medidas tutelares educativas.	<i>“Houve algumas entidades que também desapareceram, fecharam e acabaram-se os programas e depois as medidas” 13_DGRSP</i>	2	2
<b>3.3. Suspensão de imposição de obrigações</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca da suspensão da	<i>“a execução de tempos livres, um jovem tinha os tempos livres no ginásio, um jovem que andava num centro de estudos hmm ficou tudo</i>	2	2

	execução de tempos livres no âmbito de medidas tutelares educativas.	<i>suspensos e ficaram em casa e os ginásios fecharam deixou de ir ao ginásio por isso em termos de acompanhamento educativo houve aqui, foi geral, acabou por ser geral.” 10_DGRSP</i>		
<b>3.4. Encerramento de entidades para realização de TFC</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca do encerramento de entidades para a realização de Tarefas a Favor da Comunidade no âmbito de medidas tutelares educativas.	<i>“e sim houve uma paragem das entidades, de algumas, o banco alimentar por exemplo, e uma ou outra junta cessaram mesmo, deixaram de receber os miúdos, portanto estas tarefas pararam, ficaram estagnadas” 12_DGRSP</i>	7	11
<b>3.5. Demora nos acompanhamentos psicológicos e pedopsiquiátricos</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca da demora nos acompanhamentos psicológicos e pedopsiquiátricos no âmbito	<i>“nas medidas dos acompanhamentos psicológicos e pedopsiquiátricos num primeiro momento e ainda agora na fase xxx sofreram um duro golpe com a pandemia porque as consultas deixaram de existir ou foram</i>	2	2

	de medidas tutelares educativas.	<i>espaçadas, já não era compatível com as necessidades dos miúdos, agora ainda menos.” 12_DGRSP</i>		
<b>3.6. Não deixar de propor medidas tutelares educativas</b>	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca das propostas de medidas tutelares educativas em período pandémico.	<i>“eu não vou deixar de propor uma medida que me faz sentido só porque não há resposta, não é, claro proponho com ressalva dizendo “pode não acontecer para já”, mas olha em último caso vamos varrer o nosso jardim, pronto” 24_DGRSP</i>	3	3

<b>4. Alterações ao nível do acompanhamento da execução das medidas</b>					
<b>2ª Geração de Categorias</b>		<b>Descrição</b>	<b>Exemplos de Dados</b>	<b>Nº de Documentos</b>	<b>Nº de Referências</b>
	<b>3ª Geração de Categorias</b>				
<b>4.1.Estratégias</b>	4.1.1. Contactos por telefone	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para o uso dos contactos telefónicos como	<i>“Agora o que acontece é que os contactos foram maioritariamente ou foram na minha parte julgo que foram todos</i>	4	6

		forma de acompanhamento.	<i>através de contactos telefónicos, houve a substituição do digital”</i> 10_DGRSP		
	4.1.2. Monitorização à distância	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a monitorização à distância como forma de acompanhamento.	<i>“a nível das entrevistas, tentámos manter alguma monitorização à distância. Isso tentámos. Houve situações em que fizemos entrevistas através do Webex. E aquilo que o serviço permite.”</i> 25_DGRSP	3	3
	4.1.3. Esforços necessários para manter o acompanhamento das medidas	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspectiva dos profissionais acerca dos esforços necessários para manter o	<i>“nós tentamos adaptar e tentamos sensibilizar os jovens tentar pronto, de uma forma mais específica, tentar tentar gerir a situação da melhor forma sim, mas objetivamente houve</i>	4	6

		acompanhamento das medidas.	<i>impacto sim.</i> 10_DGRSP		
	4.1.4. Uso de recursos pessoais	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para o uso de recursos pessoais por parte dos profissionais.	<i>“Eu usei, nós usamos os nossos computadores, nós usamos os nossos telemóveis, nós usamos os nossos tinteiros, nós usávamos os nossos carros, nós usamos as coisas para funcionar”</i> 24_DGRSP	6	12
	4.1.5. Dificuldades com novas medidas a acompanhar	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca das dificuldades em acompanhar novas medidas determinadas em período pandémico.	<i>“O que é que aconteceu com as medidas? Normalmente as medidas, eu tive mais dificuldade com as medidas que tive de iniciar durante este período, não é?”</i> 25_DGRSP	1	1

<b>4.2. Limitações impostas</b>	4.2.1. Espaço físico	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca do espaço físico onde trabalham como fator limitador de realizar acompanhamentos presenciais.	<i>“Por exemplo as salas que têm as melhores condições, que cumprem os melhores requisitos de segurança são insuficientes para a realização de entrevistas em curso” 12_DGRSP</i>	5	7
	4.2.2. Diminuição de idas à equipa por parte dos técnicos	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca da diminuição de idas à equipa.	<i>“nós alternávamos os dias entre nós, não é, e, portanto, estavam cá menos pessoas em cada dia.” 26_DGRSP</i>	5	6
	4.2.3. Equipamento disponível	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos	<i>“achamos que fazia sentido cada pessoa darem um telemóvel de serviço a cada pessoa,</i>		

		profissionais acerca do equipamento que têm disponível para a realização de acompanhamentos.	<i>isto é para esquecer, não é, nunca foi dado, há um telemóvel na equipa que é para toda a gente não serve para nada, não é, e pronto” 24_DGRSP</i>	3	7
	4.2.4. Limitações associadas com tecnologia	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca das limitações que têm associadas com a tecnologia.	<i>“há muitos miúdos que nem computador têm em casa, têm telemóveis e tudo mais, mas muitos também não tem assim grandes pronto não, não têm acesso a estas coisas não é” 26_DGRSP</i>	3	3
	4.2.5. Limitações devido a medidas de contenção da pandemia	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspetiva dos profissionais acerca das limitações que	<i>“Mesmo em entrevista presencial a máscara, às vezes, é um bocadinho limitativa. Os jovens são expressivos, não é? Algumas expressões</i>	4	6

		têm devido a medidas de contenção da pandemia.	<i>não... pronto, ficam ali um bocadinho”</i> 22_DGRSP		
<b>4.3. Lições para o futuro</b>	4.3.1. Uso da tecnologia	Esta categoria inclui todos os dados que remetem para a perspectiva dos profissionais acerca de ensinamentos que a pandemia trouxe e que podem ficar para o futuro.	<i>“O ponto forte desta situação pandémica (...) esta situação que as tecnologias vieram para ficar e que nos permitiram a nós também técnicos ter aqui uma outra abordagem e uma outra perspectiva e uma outra oportunidade de intervir que nós próprios desconhecíamos que existia e que eu espero que de facto haja aqui pelo</i>	4	6

			<i>menos oportunidades e instrumentos que fiquem para porque chegamos mais depressa aos jovens, nomeadamente no âmbito dos acompanhamentos educativos.” 13_DGRSP</i>		
--	--	--	--	--	--

